



**LEI Nº 2329/2008
DE 23 DE JANEIRO DE 2008.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI
Nº. 2.317/2007”.**

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do artigo 107, inciso II, alínea “a” da LOM aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei nº 2317/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Obra de Equipamento Social nos Conjuntos Habitacionais CDHU “B1 e B2” no Jardim Bonança”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Janeiro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Sec. de Neg Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Escrituraria